



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.010713/2020-14

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 03/2021, firmado entre a ANCINE e a empresa SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 03/2021, em decorrência da repactuação do objeto contratado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria e de correção salarial publicada, conforme quadro abaixo:

| UF | Postos    | Sindicato dos Trabalhadores  | CCT 2022/2023 HOMOLOGADA |               |                  |
|----|-----------|--|--------------------------|---------------|------------------|
|    |           |  | Datas-Base               | Registro MTE  | Data do Registro |
| RJ | Vigilante | SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG.PRIVADA,VIGILANCIA PATRIMONIAL,SISTEMAS DE SEGURANCA,ESCOLTA,SEG.PESSOAL E CURSOS DE FORMACAO NO EST.DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA, DE VIGILANCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E SIMILARES OU CONEXOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO | 01/01/2022 e 01/01/2023  | RJ000182/2022 | 28/01/2022       |

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2021, conforme Nota Técnica nº 44-E/2023 (2923727).

### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

| DESCRIÇÃO                                 | VALOR UNITÁRIO DO POSTO | QUANT.DE POSTOS | VALOR MENSAL         | VALOR GLOBAL 12 MESES   |
|---|-------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|
| Posto de Chefe de Turma armado (5x2)      | R\$ 5.827,88            | 1               | R\$ 5.827,88         | R\$ 69.934,56           |
| Posto de vigilante diurno armado (5x2)    | R\$ 5.206,13            | 1               | R\$ 5.206,13         | R\$ 62.473,56           |
| Posto de vigilante diurno desarmado (5x2) | R\$ 5.206,13            | 1               | R\$ 5.206,13         | R\$ 62.473,56           |
| Posto de vigilante diurno armado (12x36)  | R\$ 9.926,34            | 4               | R\$ 39.705,36        | R\$ 476.464,32          |
| Posto de vigilante noturno armado (12x36) | R\$ 10.889,24           | 3               | R\$ 32.667,72        | R\$ 392.012,64          |
| <b>VALOR</b>                              |                         |                 | <b>R\$ 88.613,22</b> | <b>R\$ 1.063.358,64</b> |

### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/01/2023.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de R\$ 35.431,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), relativo às faturas emitidas no período de janeiro a julho de 2023, conforme abaixo:

| TABELA RETROATIVO (SEI 2926099) |             |                      |                  |                               |
|---------------------------------|-------------|----------------------|------------------|-------------------------------|
| Nº da Nota Fiscal               | Competência | Valor pago à empresa | Valor repactuado | Diferença devida à contratada |
| 18017 (SEI 2709810)             | jan/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.458,27    | R\$ 4.928,80                  |
| 18154 (SEI 2741205)             | fev/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| 18302 (SEI 2784976)             | mar/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| 18439 (SEI 2820855)             | abr/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| 18576 (SEI 2874756)             | mai/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| 18748 (SEI 2916790)             | jun/23      | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| 18860 (SEI 2957360)             | jul/2023    | R\$ 83.529,47        | R\$ 88.613,22    | R\$ 5.083,75                  |
| <b>TOTAL</b>                    |             |                      |                  | <b>R\$ 35.431,30</b>          |

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

## 5. GARANTIA

5.1 Observadas as disposições do Contrato, a Contratada prestará garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido pelo presente instrumento, que corresponde à R\$ 4.321,91 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 33.90.37-03, do Plano Interno nº 232000VIGIL- Serviços de Vigilância e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2023.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2024 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

## 7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 29/09/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2923725** e o código CRC **E27FB040**.